

**UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 27.352.303/0001-20  
NIRE 35.300.502.329

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
ACIONISTAS**

Realizada em 15 de outubro de 2019

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Realizada em 15 de outubro de 2019, às 8:30 horas, na sede da **UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1909, Torre Norte, 27º andar, sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **PRESENÇA:**

3. **CONVOCAÇÃO:** edital de convocação publicado nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Jornal O Dia SP, na edição conjunta dos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2019, e dos dias 8 e 9 de outubro de 2019, na página 6 de cada edição, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP, nas edições dos dias 5, 8 e 9 de outubro de 2019, respectivamente nas páginas 10, 16 e 5.

4. **MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. **Yuan Rui** e secretariada pelo Sr. **Qian Jianguo**, ambos indicados e aprovados por unanimidade dos acionistas.

5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (I) a realização da primeira emissão, pela Companhia, de debêntures

**UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A.**  
CNPJ No. 27.352.303/0001-20  
NIRE 35.300.502.329

**MINUTES OF THE GENERAL SHAREHOLDERS'  
MEETING**

Held on October 15<sup>th</sup>, 2019

1. **DATE, PLACE AND TIME:** Held on October 15<sup>th</sup>, 2019, at 8:30 a.m., at the head offices of **UHE SÃO SIMÃO ENERGIA S.A.** ("Company"), located at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1909, Torre Norte, 27<sup>th</sup> floor, Suite 01, Vila Nova Conceição, Zip Code 04543-907, in the City of São Paulo, State of São Paulo.

2. **ATTENDANCE:**

3. **CALL NOTICE:** call notice published pursuant to article 124 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Corporations Law"), in the Jornal O Dia SP, on October 5<sup>th</sup>, 6<sup>th</sup>, and 7<sup>th</sup> edition and on October 8<sup>th</sup>, and 9<sup>th</sup>, 2019, on page 6 of each edition, and in the Official Gazette of the State of São Paulo - DOESP on October 5<sup>th</sup>, 8<sup>th</sup>, and 9<sup>th</sup>, 2019, respectively on pages 10, 16 and 5.

4. **BOARD:** The meeting was chaired by Mr. **Yuan Rui** and Mr. **Qian Jianguo** acted as secretary, both unanimously indicated and approved by the shareholders.

5. **AGENDA:** to approve: (I) the first issuance by the Company of unsecured debentures, non-

*YR*

simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (II) a autorização para a Companhia, representada nos termos do artigo 11 de seu estatuto social (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; (b) contratar instituição(ões) financeira(s) para intermediar e coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo agente fiduciário, instituição escrituradora das Debêntures, banco liquidante da Emissão e assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; e (III) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

6. **DELIBERAÇÃO:** os acionistas adotaram, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:


(I) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, incluindo a celebração, pela Companhia, na qualidade de emissora, da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão:

convertible into shares, in two tranches ("Issuance" and "Debentures", respectively), object of a public distribution offer with restricted efforts, pursuant to Law No. 6,385, dated December 7, 1976, as amended ("Securities Law"), Securities and Exchange Commission ("CVM") Instruction No. 476, dated January 16, 2009, as amended ("CVM Instruction 476"), and other applicable laws and regulatory provisions ("Offering"); (II) the authorization for the Company represented as provided in article 11 of its by-laws, to (a) execute all documents and any eventual amendments thereto, to adopt all and any acts required for the consummation of the Issuance and Offering; (b) engage financial institutions to act as underwriter and to coordinate the Offering, as well as the other service providers to the Issuance and Offering, including the trustee, the bookkeeper of the Debentures, the settlement bank of the Issuance and legal advisers, among others, and may, for this purpose, negotiate and execute the respective agreements and determine the respective fees; and (III) ratify all acts already performed related to the resolutions above.

6. **RESOLUTIONS:** the shareholders have taken, by unanimous vote, the following resolutions:

(I) to approve the Issuance and the Offering, including the execution, by the Company in the capacity of issuer, of the Debentures indenture ("Indenture"), with the following characteristics and main conditions, which shall be detailed and regulated under the Indenture:

JR



(a) **Distribuição no Mercado Primário.** Será por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 (“B3” significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, conforme o caso), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

(b) **Negociação no Mercado Secundário.** Será por meio do CETIP21– Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

(c) **Número da Emissão.** A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia.

(d) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$975.000.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo).

(e) **Número de Séries.** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, alocadas da seguinte forma: (1) 775.000 (setecentas e setenta e cinco mil) Debêntures a serem alocadas na primeira série (“Debêntures da Primeira Série”); e (2) 200.000 (duzentas mil) Debêntures a serem alocadas na segunda série (“Debêntures da Segunda Série”).

(f) **Destinação dos Recursos das Debêntures da Primeira Série.** Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures da Primeira Série, serão integral, única e exclusivamente destinados ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada

(a) **Public Distribution in the Primary Market.** Will be through the *MDA – Módulo de Distribuição de Ativos*, managed and operated by B3 (“B3” means B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão or B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, as the case may be), and the distribution will be financially settled through B3.

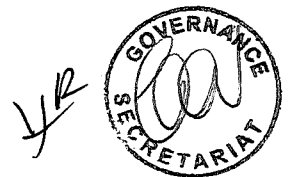
(b) **Trading in the Secondary Market.** Will be through CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, managed and operated by B3, and the tradings will be financially settled, and the Debentures held electronically in B3.

(c) **Issuance Number.** The Issuance represents the first (1<sup>st</sup>) issuance of debentures by the Company.

(d) **Issuance Total Amount.** The total amount of the Issuance will be nine hundred and seventy-five million Brazilian *reais* (R\$975,000,000.00), on the Issuance Date (as defined below).

(e) **Tranches Number.** The Issuance will be held in two (2) tranches, allocated as follows: (1) seven hundred and seventy-five thousand (775,000) Debentures to be allocated in the first tranche (“First Tranche Debentures”); and (2) two hundred (200,000) Debentures to be allocated to the second tranche (“Second Tranche Debentures”).

(f) **Use of Proceeds of the First Tranche Debentures.** The funds obtained by the Company with the Issuance of the First Tranche Debentures will be used entirely, solely and exclusively in the Investment Project (as defined below), qualified as priority pursuant to article 2 of Law 12,431, dated June 24, 2011, as amended (“Law 12,431”), Decree 8.874,




("Lei 12.431"), do Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), da Portaria nº 245, de 27 de junho de 2017, expedida pelo Ministério de Minas e Energia, e da Portaria nº 109, de 24 de abril de 2019, expedida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério das Minas e Energia, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de maio de 2019 ("Portaria MME"), conforme detalhado abaixo:

- (i) objetivo do Projeto de Investimento: projeto de investimento de infraestrutura na usina hidrelétrica da Companhia denominada "São Simão", cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG nº UHE.PH.GO.002704-9-01 ("UHE São Simão"), relativo unicamente ao montante de pagamento de bonificação pela outorga da UHE São Simão, nos termos do disposto no artigo 2º, parágrafo 3º, do Decreto 8.874 ("Projeto de Investimento");
- (ii) fase atual do Projeto de Investimento: o Projeto de Investimento encontra-se em fase operacional;
- (iii) volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento: o valor da bonificação foi de R\$7.180.000.000,00 (sete bilhões, cento e oitenta milhões de reais);
- (iv) valor das Debêntures da Primeira Série que será destinado ao Projeto de Investimento: os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures da Primeira Série serão integral, única e exclusivamente destinados ao Projeto de Investimento;
- (v) utilização dos recursos para reembolso: os

dated October 11, 2016 ("Decree 8.874"), Ordinance No. 245, dated June 27, 2017, issued by the Ministry of Mines and Energy and the Ordinance No. 109, dated April 24, 2019, issued by the *Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético* of the Ministry of Mines and Energy, published in the Federal Official Gazette on May 2, 2019 ("MME Ordinance"), as detailed below:

- (i) purpose of the Investment Project: investment project of infrastructure in the Company's hydroelectric power plant under the name "São Simão", registered under the *Código Único de Empreendimento de Geração – CEG* No. UHE.PH.GO.002704-9-01 ("UHE São Simão"), related only to the amount of the bonus payment for grant of UHE São Simão, pursuant to article 2, paragraph 3º, of Decree 8.874 ("Investment Project");
- (ii) current phase of the Investment Project: the Investment Project is now in the operational phase.
- (iii) volume of funds required to perform the Investment Project: the bonus amount was seven billion, one hundred eighty million *reais* (R\$7,180,000,000.00);
- (iv) amount of the First Tranche Debentures that will be allocated to the Investment Project: the funds obtained by the Company from the First Tranche Debentures will be used fully, solely and exclusively in the Investment Project;
- (v) use of funds for reimbursement: funds raised




recursos captados por meio das Debêntures da Primeira Série serão alocados para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto de Investimento, ou seja, decorrentes do pagamento de bonificação pela outorga da UHE São Simão, que ocorreu em 28 de novembro de 2017, ou seja, em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data em que será enviada a comunicação de encerramento da Oferta;

(vi) percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes das Debêntures da Primeira Série: os recursos provenientes das Debêntures da Primeira Série correspondem a 10,79% (dez inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento.

(g) **Destinação dos Recursos das Debêntures da Segunda Série.** Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures da Segunda Série serão destinados ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas decorrentes do pagamento de bonificação pela outorga da UHE São Simão.

(h) **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição(ões) financeira(s) autorizada(s) a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador(es)"), sendo uma delas o coordenador líder da Oferta, nos termos do contrato de distribuição das Debêntures, a ser

through the First Tranche Debentures will be allocated to reimbursement of expenditures, expenses or debts related to the Investment Project, *i.e.*, arising from the bonus payment for the grant of UHE São Simão, which occurred on November 28, 2017, that is, within a period equal to or less than twenty-four (24) months from the date of dispatch of the Offering closing notice;

(vi) percentage of funds required for the Investment Project and derivative from the First Tranche Debentures: the funds arising from the First Tranche Debentures reflect ten point seventy-nine hundredths percent (10.79%) of the total amount of funds required for the Investment Project.

(g) **Use of Proceeds of Second Tranche Debentures.** The funds obtained by the Company from the Second Tranche Debentures will be used for reimbursement of costs, expenses or debts arising of the bonus payment by grant of UHE São Simão.

(h) **Placement and Procedure of Distribution.** The Debentures will be subject to public distribution offer, with restricted placement efforts under the Securities Law, CVM Instruction 476 and other applicable laws and regulatory acts, on firm underwriting basis regarding all the Debentures, with the intermediation of financial institutions authorized to operate in the securities distribution system ("Coordinator(s)"), one of which being the lead underwriter of the Offering ("Lead Underwriter"), as provided for in the underwriting agreement of the Debentures, to be entered by and between the

JR



celebrado entre a Companhia e o(s) Coordenador(es) ("Contrato de Distribuição").

(i) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, considerando-se o preço unitário com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo) ou Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) da respectiva série, desde a primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a primeira Data de Integralização da respectiva série, podendo haver ágio ou deságio na integralização, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures da respectiva série subscritas e integralizadas em uma mesma Data de Integralização.

(j) **Data de Emissão:** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 14 de novembro de 2019 ("Data de Emissão").

(k) **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

(l) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei

Company and the Coordinator(s) ("Underwriting Agreement").

(i) **Price and Subscription and Payment Form.** The Debentures will be paid-in cash, upon subscription ("Subscription Date"), in accordance with the settlement rules applicable to B3, by their par value with eight (8) decimal places, without rounding, in local currency, for its Par Value, in the first Subscription Date of the respective tranche or for its Par Value (as defined below) or Updated Par Value (as defined below), as applicable, plus Interest (as defined below) of the respective tranche, from first Subscription Date of the respective tranche until the effective date of payment, in case of payouts occurring after the first Subscription Date of the respective tranche, being possible the fee or discount in the paying-up, provided that, as applicable, the fee or discount will be the same for all of the Debentures of respective subscribed and paid-in tranches on the same Subscription Date.

(j) **Issuance Date:** For all legal purposes and effects, the issuance date of the Debentures will be November 14, 2019 ("Issuance Date").

(k) **Convertibility:** The Debentures will not be convertible into shares issued by the Company.

(l) **Species:** The Debentures will be unsecured, pursuant to the article 58, *caput*, of the Corporations

*JK*



das Sociedades por Ações, razão pela qual não contarão com garantia real ou fidejussória, nem qualquer privilégio sobre os bens da Companhia.

(m) **Tipo e Forma:** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.

(n) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado, as Debêntures terão os seguintes prazos e datas de vencimento, respectivamente:

(i) o prazo das Debêntures da Primeira Série será de 3.654 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2029 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); e

(ii) o prazo das Debêntures da Segunda Série será de 1.828 (um mil, oitocentos e vinte e oito) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2024 ("Data de Vencimento da Segunda Série").

(o) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

(p) **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 975.000 (novecentas e setenta e cinco mil) Debêntures, sendo 775.000 (setecentas e setenta e cinco mil) Debêntures da Primeira Série e 200.000 (duzentas mil) Debêntures da Segunda Série.

(q) **Atualização Monetária das Debêntures da**

Law, for which reason they will not have any security interest or personal guarantee, nor any privilege over the Company assets.

(m) **Type and Class:** The Debentures shall be book-entry bonds, with no issuance of certificates or warrants.

(n) **Tenor and Maturity Date:** Except in the case of early acceleration and early redemption, the Debentures shall have the following due and maturity dates, respectively:


(i) the term of the First Tranche Debentures shall be three thousand, six hundred and fifty-four (3,654) days from the Issuance Date, maturing, therefore, on November 15, 2029 ("First Tranche Maturity Date"); and

(ii) the term of the Second Tranche Debentures shall be one thousand, eight hundred and twenty-eight (1,828) days from the Issuance Date, maturing, therefore, on November 15, 2024 ("Second Tranche Maturity Date").

(o) **Par Value:** The par value of the Debentures shall be one thousand Brazilian *reais* (R\$1,000.00), on the Issuance Date ("Par Value").

(p) **Number of Debentures Issued:** Nine hundred and seventy-five thousand (975,000) Debentures will be issued, seven hundred and seventy-five thousand (775,000) of which will be the First Tranche Debentures and two hundred thousand (200,000) of which will be the Second Tranche Debentures.

(q) **First Tranche Debentures Monetary**

YR  


**Primeira Série.** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA”), desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série automaticamente (“Atualização Monetária”). O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, atualizado pela Atualização Monetária (“Valor Nominal Unitário Atualizado”), será calculado de acordo com as fórmulas previstas na Escritura de Emissão.

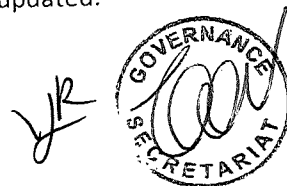
(r) **Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, incidirão juros remuneratórios de 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios da Primeira Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a data de pagamento de Juros Remuneratórios da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculados de acordo com as fórmulas previstas na Escritura de Emissão.

(s) **Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série.** As Debêntures da Segunda Série não serão atualizadas monetariamente.

**Restatement.** The Par Value or the balance of the Par Value of the First Tranche Debentures will be restated by the accumulated variation of the *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, published by the *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística* (“IPCA”), as of the first Subscription Date of the First Tranche Debentures until effective payment, and the product of the restatement will be automatically added to the Par Value or to the balance of the Par Value of the First Tranche Debentures (“Monetary Restatement”). The Par Value of the First Tranche Debentures, adjusted according to the Monetary Restatement (“Updated Par Value”), shall be calculated according to the formula set forth in the Indenture.

(r) **First Tranche Debentures Interest.** Interest will accrue on the Updated Par Value of the First Tranche Debentures corresponding to three point fifty-four hundredths percent (3.54%) per year, based on two hundred and fifty-two (252) Business Days (“First Tranche Interest”), calculated exponentially and cumulatively *pro rata temporis*, by lapsed per Business Days, from the first Subscription Date of the First Tranche Debentures or the immediately preceding Interest of the First Tranche payment date, as the case may be, to the actual payment date, calculated according to the formula set forth in the Indenture.

(s) **Interest of the Second Tranche Debentures.** The Second Tranche Debentures will not be monetarily updated.






(t) **Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (Taxa DI), acrescida exponencialmente de um spread ou de 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios da Segunda Série”, e, em conjunto com os Juros Remuneratórios da Primeira Série, “Juros Remuneratórios”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento de Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculados de acordo com as fórmulas previstas na Escritura de Emissão.

(u) **Amortização Programada do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série.** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 4 (quatro) parcelas, anuais e sucessivas, conforme descrito na Escritura de Emissão (ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou de vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série,

(t) **Interest of the Second Tranche Debentures.** Interest will accrue on the Par Value or the Updated Par Value of the Second Tranche Debentures, as the case may be, equivalent to one hundred percent (100%) of the cumulative change in average daily rates of one-day Inter-Finance Deposits – DI, “over extra-group”, expressed as a percentage per year, on two hundred and fifty-two (252) Business Days basis, calculated and disclosed daily by B3, in the daily newsletter available in its webpage (<http://www.b3.com.br>) (DI Rate), plus an exponential spread or surcharge of fifty-eight hundredths of one percent (0.58%) per year, based on two hundred and fifty-two (252) Business Days (“Second Tranche Interest”, and, jointly with the Second Tranche Interest, “Interest”), calculated exponentially and cumulatively *pro rata temporis* for Business Days elapsed, based on a year of two hundred and fifty-two (252) Business Days, from first Subscription Date of the Second Tranche Debentures or the immediately preceding Interest of the Second Tranche payment date, as applicable, to the effective payment date, calculated according to the following formula set forth in the Indenture.

(u) **Scheduled Amortization of the Updated Par Value of the First Tranche Debentures.** The Updated Par Value of the First Tranche Debentures will be amortized in four (4) annual and successive installments, as described in the Indenture (except in the cases of early redemption or acceleration of the First Tranche Debentures, as applicable), being the first payment due on November 15, 2026.

YR



conforme aplicável), sendo a primeira em 15 de novembro de 2026.

(v) **Amortização Programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado em parcela única, na Data de Vencimento da Segunda Série (ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou do vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável).

(w) **Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures.** Os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2020 e os demais pagamentos devidos todo dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a Data de Vencimento da Primeira Série ou a Data de Vencimento da Segunda Série, conforme aplicável.

(x) **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia, no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

(y) **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Atualização Monetária, quando aplicável, e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de

(v) **Scheduled Amortization of the Par Value of the Second Tranche Debentures.** The Par Value or the balance of the Par Value of the Second Tranche Debentures, as applicable, shall be amortized in a single installment, on the Second Tranche Maturity Date (except for the cases of early redemption or acceleration of the Second Tranche Debentures, as applicable).

(w) **Payment of the Interest of the Debentures.** The amounts related to the Interest of the Debentures must be paid on a half-yearly basis starting from the Issuance Date, being the first payment due on May 15, 2020 and the other payments due every 15<sup>th</sup> of the months of May and November of each year, up to the First Tranche Maturity Date or the Second Tranche Maturity Date, as applicable.

(x) **Place of Payment.** Payments due to Debentures will be made by the Company, at the respective maturity, using, as appropriate: (a) the procedures adopted by B3, for the Debentures electronically held by B3; and/or (b) the procedures adopted by the Bookrunner, for the Debentures that may not be electronically held by B3.

(y) **Late Charges.** Notwithstanding the Monetary Restatement, when applicable, and of the Interest, in the case of late payment of any amount due to the Debenture Holders, the amount overdue shall be subject, regardless any court or out-of-court notice,

YR



aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irreductível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança.

(z) **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures.

(aa) **Comprovação de Titularidade das Debêntures.** A Companhia não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista, quando esses títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3.

(bb) **Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série.** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, exceto conforme disposto na Escritura de Emissão.

(cc) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série.** Nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em virtude da Resolução CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019, ou de qualquer outra regulamentação, pelo CMN, da possibilidade de resgate prevista no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei

court summons or judicial notification, to: (a) conventional, irreducible, non-compensatory penalty of two percent (2%) of the amount due and unpaid; and (b) default interest calculated *pro rata temporis* from the date of default to the date of actual payment, at the rate of one percent (1%) per month on the amount due and unpaid, in addition to charges incurred for collection.

(z) **Scheduled Renegotiation.** There will be no rescheduling of the Debentures.

(aa) **Proof of Ownership of the Debentures.** The Company shall not issue certificates of Debentures. For all legal purposes, the ownership of the Debentures shall be proven by the statement issued by the Bookrunner. Furthermore, the statement issued by B3 in the name of each Debenture Holder will be acknowledged as proof of ownership of the Debentures, when these bonds are electronically held by B3.

(bb) **Optional Early Redemption of First Tranche Debentures.** The Company may not voluntarily redeem early the First Tranche Debentures, except as provided in the Indenture.

(cc) **Early Redemption Optional Offering of the First Tranche Debentures.** Pursuant to the applicable laws and regulatory acts, including by virtue of CMN Resolution No. 4,751 of September 26<sup>th</sup>, 2019, or any other CNM's regulation of the possibility of redemption provided for in article 1, paragraph 1, item II, combined with article 2, paragraph 1, of Law 12,431, the Company may, in its sole discretion, at

YR



12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta facultativa de resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série, ou parcial (conforme venha a ser permitido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis), com o consequente cancelamento das Debêntures da Primeira Série efetivamente resgatadas, endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série, sendo assegurada a todos os Debenturistas da Primeira Série, sem distinção, igualdade de condições para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série de sua titularidade, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

(dd) **Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série.** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, exceto conforme disposto na Escritura de Emissão.


(ee) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta facultativa de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série efetivamente resgatadas, endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo assegurada a todos os Debenturistas da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), sem distinção, igualdade de condições para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série de sua titularidade, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

anytime, make an early total redemption offer for all the First Tranche Debentures or partial (as may be permitted by applicable legal and regulatory provisions), with the resulting cancellation of the effectively redeemed First Tranche Debentures, sent to all the First Tranche Debenture Holders, being guaranteed, without distinction, equal conditions for accepting or not the early redemption of the First Tranche Debentures of their ownership, according to the terms and conditions below.

(dd) **Optional Early Redemption of the Second Tranche Debentures.** The company may not, discretionarily, carry out the early redemption of the Debentures of Second Tranche, except as set forth in the Indenture.

(ee) **Optional Early Redemption Offer of the Second Tranche Debentures.** The Company may, at its sole discretion, carry out the facultative offer of total or partial early redemption of the Second Tranche Debentures, with consequent cancellation of the effectively redeemed Second Tranche Debentures, addressed to all the Second Tranche Debenture Holders, being guaranteed to all the Second Tranche Debenture Holders (as defined in the Indenture), with no distinction, equal conditions for accepting or not the early redemption of the Second Tranche Debentures (as defined in the Indenture) under their ownership, as provided for in the terms and conditions set forth in the Indenture.

*JR*



(ff) **Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série.** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada das Debêntures da Primeira Série.

(gg) **Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série.** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada das Debêntures da Segunda Série.

(hh) **Vencimento Antecipado.** Em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário (conforme definido na Escritura de Emissão) deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão.

(II) aprovar a autorização para a Companhia, conforme representada nos termos do Artigo Décimo Primeiro do Estatuto Social da Companhia (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; (b) contratar instituição(ões) financeira(s) para intermediar e coordenar a Oferta, bem como os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo agente fiduciário, instituição escrituradora das Debêntures, banco liquidante da Emissão e assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; e


(ff) **Optional Early Amortization of the First Tranche Debentures.** The Company cannot voluntarily make the early amortization of the First Tranche Debentures.

(gg) **Optional Early Amortization of the Second Tranche Debentures.** The Company cannot voluntarily make the early amortization of the Second Tranche Debentures.

(hh) **Events of Default.** Pursuant to the provisions of the Indenture, the Trustee (as defined in the Indenture) shall declare the acceleration of all the obligations relating to the Debentures, upon the occurrence of any of the events set forth in the Indenture.

(II) to approve the authorization for the Company, represented as provided in Article 11 of the Company's By-laws (a) execute all documents and any eventual amendments thereto, including, but not limited to, the Indenture and the Underwriting Agreement, to adopt all and any acts required for the consummation of the Issuance and Offering; (b) contract financial institutions to act as a middleman and coordinate the Offering, as well as the others service renderer to the Issuance and Offering, including the trustee, bookrunner of Debentures, settlement bank of the Issuance and legal advisers, including others, and may, for this purpose, negotiate and sign the respective agreements and establish the respective fees; and

JR



(III) ratificar de todos os atos já praticados pelos representantes da Companhia relacionados às deliberações acima no âmbito da Emissão e da Oferta.

7. **ESCLARECIMENTO:** os acionistas autorizaram a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

9. **ASSINATURAS:** Mesa: Sr. Yuan Rui (Presidente); e Sr. Qian Jianguo (Secretário).  
**Acionistas:** (i) SPIC Brasil Energia Participações S.A. (ii) Zhejiang Energy Brazil Holding Ltda. (iii) ZLCFB-Hong Kong International Investment Cooperation Limited; e (iv) CPD Energy Investment Co., Limited.

(III) to ratify all acts already performed by the Company's representatives related to the resolutions above regarding the Issuance and Offering.

7. **TO CLARIFY:** the shareholders authorized the drawing up of the minutes referred to in this Meeting in summary form, pursuant to article 130, paragraph 1, of the Corporations Law.

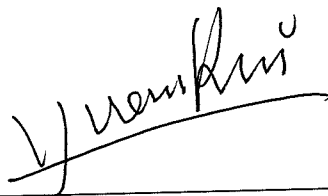
8. **CLOSING:** With no other issues to be discussed, the Meeting was closed and the respective minutes were drawn up, read, found to be in order and signed by all those in attendance.

9. **SIGNATURES:** Board: Mr. Yuan Rui (Chairman); and Mr. Qian Jianguo (Secretary).  
**Shareholders:** (i) SPIC Brasil Energia Participações S.A. (ii) Zhejiang Energy Brazil Holding Ltda. (iii) ZLCFB-Hong Kong International Investment Cooperation Limited; and (iv) CPD Energy Investment Co., Limited.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. // I certify this to be a true copy of the Minutes executed in corporate book.

São Paulo, 15 de outubro de 2019 // São Paulo, October 15<sup>th</sup>, 2019.

Mesa // Presiding Board:



Yuan Rui  
 Presidente / Chairman

